



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 139/2025

AUTORA: Fernanda Emerenciano dos Santos

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja feita a manutenção do tomógrafo do município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feita a manutenção do tomógrafo do município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A manutenção do aparelho de tomografia do município de Porto Real é uma medida de caráter essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Tal medida visa assegurar a precisão dos exames e a agilidade nos diagnósticos, fatores determinantes para o tratamento precoce e eficaz de diversas patologias, especialmente em casos de urgência e emergência.

A tomografia é um exame de imagem de alta complexidade, fundamental no apoio ao diagnóstico médico em áreas como neurologia, ortopedia, oncologia e traumatologia. Sua indisponibilidade pode causar sérios prejuízos à saúde dos usuários, resultando em atrasos no atendimento, deslocamento de pacientes para outros municípios e aumento nos custos operacionais da saúde pública municipal.

A manutenção preventiva e corretiva do equipamento é uma exigência técnica e legal, conforme estabelecido pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a Resolução RDC nº 330/2019, que trata do gerenciamento de tecnologias em serviços de saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Além disso, a manutenção garante a segurança dos profissionais e dos pacientes, evitando falhas técnicas que possam comprometer os resultados dos exames ou causar exposição inadequada à radiação. O investimento na manutenção periódica representa, portanto, um compromisso com a qualidade do atendimento, a integridade dos equipamentos públicos e o respeito ao direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

Porto Real, 28 de maio de 2025

Fernanda Emerenciano dos Santos
Autora

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Philippe de Paula Paiva
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Luís Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 28 DE MAIO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

